



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº. 377/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2006.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2006, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0600 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2014 – Merenda Escolar

1386 - 33903000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 31117.....R\$ 400,00

1000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1001 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.2021 – Manut. Fundo Munic. Assist. Social e da Criança e do Adolescente

1391 - 33504300 – Subvenção Social

FONTE DE RECURSO – 31713.....R\$ 8.000,00

1392 - 33504300 – Subvenção Social

FONTE DE RECURSO – 31714.....R\$ 10.000,00

08.244.0009.2022 - Manut. Ativ. Divisão de ação Social

1387 - 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO – 31711.....R\$ 600,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, correrão por conta da rubrica das receitas orçamentária abaixo:

0077 - 1721359902 – 31117 - PNAC..... R\$ 400,00

0064 - 1721340500 – 31711 - Auxilio Bolsa Família.....R\$ 600,00

0081 – 1721349903 – 31713 - FMASPTB – Idoso.....R\$ 8.000,00

0082 - 1721349904 – 31714 – FMASPTMC – Aux. Ao Deficiente..R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 30 de maio de 2006.

PUBLICADO
Em 31 / 05 / 06


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal